



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 008/2022.

OBJETO:- Serviços de revisão de 40.000 km no veículo CHEVROLET SPIN placa FDH-5B82, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação.

EMPRESA VENCEDORA:- METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/CPF:- 05.035.532/0001-88
ENDEREÇO:- AV. BRASÍLIA – 1701 – SHANGRI-LA B.
CIDADE:- LONDRINA – PR – CEP: 86.070-020
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 818,28 (oitocentos e dezolito reais e vinte e oito centavos)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2021 – Manut.Atividades Fundo Mun.Saúde
2650 – 339030.0000 – Material de Consumo.
FR 303
R\$ 399,00
2680 – 339039.0000 – Outros Serv.Terceiro Pessoa Jurídica.
FR 303
R\$ 419,28

Ribeirão do Pinhal, 09 de maio de 2022.


Adriana Cristina de Matos
- Comissão de Licitações -

Súmula: Atendidas as formalidades legais e concluída pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma legal.



PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 008/2022 – 05 de maio de 2022.

OBJETO: SERVIÇOS DE REVISÃO DE 40.000 KM DO VEÍCULO CHEVROLET SPIN- 2020/2021-PLACA FDH-5B82 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



Ribeirão do Pinhal, 05 de maio de 2022

Ilmo. Sr.
Carlos Alexandre Braz
Departamento de Compras Municipal

Referente: - Solicitação de Orçamentos conforme objeto da requisição em anexo.

De acordo com a requisição formal do **SR. ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES)**, a qual segue em anexo, solicitamos de vossa senhoria, o fornecimento de orçamentos devidamente colhidos, para que haja prosseguimento dos trâmites legais, os quais deverão ser repassados juntamente com o restante dos documentos ao Departamento de Contabilidade e Tesouraria, para que se colha as informações necessárias, quanto à respectiva dotação orçamentária e recursos financeiros disponíveis para atender à solicitação.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -
SECRETARIA DA VIAÇÃO E TRANSPORTE



REQUISIÇÃO DE COMPRA /CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – 067 / 2022

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: **Secretaria de transportes e viação**

DATA: 03/05/2022

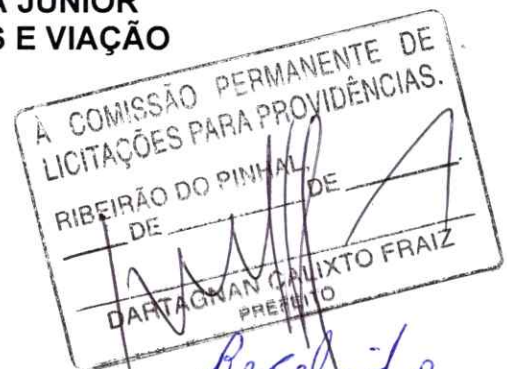
OBJETO: Revisão obrigatória automóvel Chevrolet Spin ano 2020/2021, placa FDH5B82

ITENS	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
1.	1	Unid	REVISÃO OBRIGATÓRIA

JUSTIFICATIVA: A revisão obrigatória de 40.000 Km é necessária para a garantir a continuidade da garantia de fábrica do automóvel Chevrolet Spin ano 2020/2021, placa FDH5B82, o qual é um veículo novo, adquirido pela prefeitura Municipal e que é utilizado pela Secretaria de Saúde na execução de vários trabalhos. A não realização da revisão resultará na perda da garantia.

ALCIDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR
SECRETARIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

A,
Dartagnan Calixto Fraiz,
Prefeito Municipal.
Ribeirão do Pinhal – Paraná
Nesta.



Recebido
03/05/2022
[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

CODIGO RENAVAM

01248876250

PLACA

FDH5882

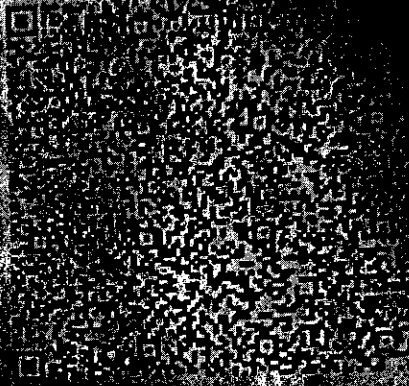
ANO DE LICENCIAMENTO

2020

2020

VALOR DO IPI

24.785,00 (R\$ 24.785,00)



CONTRIBUICAO DE ICMS

10,00 (R\$ 10,00)

VALOR DO IPTU

10,00 (R\$ 10,00)

VALOR DO ITR

10,00 (R\$ 10,00)

FRANC

100,00 (R\$ 100,00)



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

ORÇAMENTO - FDH5B82

Aline Rocha - Metronorte Chevrolet <agendamento.frotas@grupometronorte.com.br>
Para: compras.pmrpinhal@gmail.com

4 de maio de 2022 16:19

Prezados, boa tarde.

Meu nome é Aline e atualmente sou a responsável por fazer o acompanhamento das manutenções dos veículos da Frota.

Segue anexo o orçamento solicitado para o veículo Spin de placa FDH5B82

Clique e agende

Att;



Av. Brasília, 1701
Londrina - Paraná

Agendamento Frotas

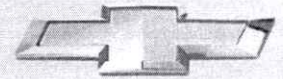
agendamento.frotas@grupometronorte.com.br
43 3377.1301

Antes de imprimir reflita sobre sua responsabilidade com o Meio Ambiente e com os custos operacionais.



FIND

ROADS



SPIN FDH5B82.pdf
31K

METRONORTE COMERCIAL VEICULOS LTDA - M Mecânico que Elaborou:

BRASILIA, SALA03, 1701

Cidade: LONDRINA

UF: PR

Telefone:(43) 33771212

E-Mail: nfe@grupometronorte.com.br

C.N.P.J. 05035532000188

Data do Orçamento: 04/05/2022

Inscrição Estadual 9025688160

Data de Validade: 11/05/2022

Dados do Cliente

Cliente: 934702 CNPJ : 09.654.201/0001-87	Bairro: CENTRO
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DO PINHAL	CEP: 86490000
Endereço: PARANA 940	Cidade: RIBEIRAO DO PINHAL UF: PR
Complemento:	Fone: 43 35518320 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9BGJP7520MB182506	Placa: FDH5B82	KM média: 0	Ano Fab.: 2020	Cod. Frota:	Cor.: BRANCA
Modelo: SPIN LT 1.8		KM atual:	Ano Mod.: 2021	Data Venda: 30/11/2020	

Dados do Consultor

Nome: SEDICLEI DE OLIVEIRA	Telefone:	E-mail:
----------------------------	-----------	---------

Solicitações:

1 REVISAO DE 40.000 KM

Item	Descrição	GD /lr. Unitário	Qtd.	Vlr. IPI	ICMS Ret. /lr.Total
	LUB ACD SINT.SAE 0	O 72,00	3,50	0,00	252,00
	FILTRO DE OLEO PAI *	28,26	1,00	0,00	28,26
	VEDADOR DE BORR/ B	11,58	1,00	0,00	11,58
	FLUIDO FREIO DOT 4	5 26,48	3,00	0,00	79,44
	FILTRO DE COMBUS` D	48,00	1,00	0,00	48,00
Item	Descrição	GD /lr. Unitário	Qtd.	Vlr. IPI	ICMS Ret. /lr.Total
GERAL-M0071-002	QUAR REV	0,00	0,00		300,00
GERAL-E0203-002	BALANCEAMENTO DI	0,00	0,00		49,50
GERAL-E2020-002	MEDIDA DE ALINHAM	0,00	0,00		49,50
	Sub-Total			0,00	818,28

Total Desconto das Peças	0,00	Total das Peças	419,28
Total Desconto dos Serviços	0,00	Total dos Serviços	399,00
		Franquia	0,00
		P.C.C. (-)	0,00
		ISS Retido (-)	0,00
		Total Líquido do Orçamento	818,28

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.

Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 1114436, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

LONDRINA, 04 de Maio de 2022

SEDICLEI DE OLIVEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DO PINHAL

SEDICLEI DE OLIVEIRA/

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ/ME 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366

QUADRAGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- **ASSAAD FARES ABOU NABHAN**, brasileiro, natural do Líbano, empresário, nascido em 23/08/1944, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Dr. Elias Cesar, n.º 155, apto. 1701, Bairro Jardim Caiçaras, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.015-640, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.311.724/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 108.994.489-68; e,
- **N4 PARTICIPAÇÕES LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 39.575.670/0001-71 e NIRE 41209577952, com sede na Avenida Brasília, nº 1701, Sala 02, Rodocentro, em Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.070-020, neste ato representada por seu sócio administrador **Assaad Fares Abou Nabhan**, anteriormente qualificado;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Brasília, nº 1.701, Rodocentro, CEP 86.070-020, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0001-88 e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41204795366 por despacho em sessão de 07/05/2002, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder as seguintes alterações em seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Deliberam os sócios por consenso unânime pela aprovação da absorção de elementos patrimoniais através de **INCORPORAÇÃO** da sociedade controlada empresária limitada **SUPERFORT COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, à Avenida Josué di Bernardi, n.º 720, Bairro Capoeiras, CEP: 88095-720, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 41.744.281/0001-74, com seu contrato social arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42206558630 por despacho em sessão de 28/04/2021, mediante a absorção da totalidade dos elementos patrimoniais, nos termos da Lei nº 6.404/76 e disposições aplicáveis, observadas as condições estabelecidas no Protocolo de Intenções de Incorporação e Justificação, que é parte integrante e indissociável ao presente instrumento de alteração contratual, bem como, na mesma condição, o Laudo de

RESERVADO PARA JUNTA COMERCIAL

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.

CNPJ/ME 05.035.532/0001-88

NIRE 41204795366

CONTROLE
INTERNO

07

QUADRAGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Avaliação expedido por peritos, e, a Alteração Contratual da Incorporada, antes qualificada, documentos esses, também, aprovados pelo consenso unânime dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA. Com a aprovação na cláusula anterior da operação de incorporação, bem como considerando que a participação de 100% (cem por cento) que esta sociedade possuía na empresa incorporada não estava integralizada e foi eliminada contra a conta de investimentos, sendo suas quotas de participação extintas, não haverá substituição das quotas ora extintas da incorporada **SUPERFORT COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, razão pela qual também não haverá qualquer modificação no capital social da sociedade incorporadora.

CLÁUSULA TERCEIRA. Os sócios deliberam em incluir a qualificação da administradora não sócia SONIA ASSAAD NABHAN, no *caput* da Cláusula Décima Oitava, passando a vigorar a referida cláusula com a seguinte nova redação:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio **ASSAAD FARES ABOU NABHAN**, qualificado no preâmbulo, com a administradora não sócia **SONIA ASSAAD NABHAN**, brasileira, divorciada, empresária, portadora de cédula de identidade RG sob n.º 4.036.623-7 SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 548.307.379-72, residente e domiciliada na Rua Eurico Hummig, nº 355, apartamento 1601, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-464, no Município de Londrina, Estado do Paraná, em conjunto, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, atuarem em atividades estranhas, bem como dar avais, fianças, endossos, abonos em favor de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA. Em virtude das deliberações tomadas, decidem os sócios por consenso unânime em consolidar o Contrato Social, o qual passará, doravante, a vigorar com a seguinte nova redação:

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.

CNPJ/ME 05.035.532/0001-88

NIRE 41204795366

**QUADRAGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**

CNPJ/ME nº 05.035.532/0001-88

NIRE 41204795366

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- **ASSAAD FARES ABOU NABHAN**, brasileiro, natural do Líbano, empresário, nascido em 23/08/1944, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Dr. Elias Cesar, n.º 155, apto. 1701, Bairro Jardim Caiçaras, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.015-640, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.311.724/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 108.994.489-68; e,
- **N4 PARTICIPAÇÕES LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 39.575.670/0001-71 e NIRE 41209577952, com sede na Avenida Brasília, nº 1701, Sala 02, Rodocentro, em Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.070-020, neste ato representada por seu sócio administrador **Assaad Fares Abou Nabhan**, anteriormente qualificado;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Brasília, nº 1.701, Rodocentro, CEP 86.070-020, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0001-88 e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41204795366 por despacho em sessão de 07/05/2002, **RESOLVEM** consolidar o seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Gira a sociedade sob o nome empresarial **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.035.532/0001-88, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204795366, por despacho em sessão de 07/05/2002, que será regida pelas cláusulas e condições do presente instrumento particular de contrato social e, em suas omissões, pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo único - O nome empresarial **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.**, ou ainda suas combinações, será utilizado exclusivamente no

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.

CNPJ/ME 05.035.532/0001-88

NIRE 41204795366

**QUADRAGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

objeto social e composição desta sociedade, não podendo ser objeto de reivindicação de direitos autorais, ou de propriedade, pelos sócios ou administradores.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede no município de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Brasília nº 1.701, Rodocentro, CEP 86.070-020, podendo, a juízo de seus sócios, abrir e fechar filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior, mediante alteração contratual, cumprida para este fim as exigências legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Tem a sociedade como objeto social, a exploração de compra de venda de automóveis novos e usados, venda de peças e acessórios para automóveis, venda de pneus e seus acessórios, venda de óleos, lubrificantes e combustíveis, prestação de serviços técnicos de mecânica, elétricos, funilaria, locação de automóveis, administração de bens imóveis, vendas web (e-commerce), seguros de automóveis e atividades de intermediação e agenciamento de vendas.

Parágrafo único - A filial da Avenida Juscelino Kubistchek, nº 2700, CEP 86.010-540, no Município de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.035.532/0002-69, NIRE 41900765562, possui objeto social de exploração de compra e venda de automóveis novos e usados, venda de peças e acessórios para automóveis, prestação de serviços técnicos de mecânica, elétricos e atividades de intermediação e agenciamento de vendas.

CLÁUSULA QUARTA - Durará a sociedade por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15/05/2002.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 1.530.517,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil e quinhentos e dezessete reais), divididos em 1.530.517 (um milhão e quinhentos e trinta mil e quinhentos e dezessete) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios como segue:

- (a) A sócia **N4 PARTICIPAÇÕES LTDA.** detém 1.515.212 (um milhão e quinhentos e quinze mil e duzentos e doze) quotas, no valor de R\$

RESERVADO PARA JUNTA COMERCIAL

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.

CNPJ/ME 05.035.532/0001-88

NIRE 41204795366

**QUADRAGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

1.515.212,00 (um milhão e quinhentos e quinze mil e duzentos e doze reais), representando 99% (noventa e nove por cento) das quotas da sociedade;

- (b) O sócio **ASSAAD FARES ABOU NABHAN** detém 15.305 (quinze mil e trezentos e cinco) quotas, no valor de R\$ 15.305,00 (quinze mil e trezentos e cinco reais), representando 1% (um por cento) das quotas da sociedade.

Nome dos Sócios	Quotas Possuídas	% de Participação	Valor em R\$
N4 PARTICIPAÇÕES LTDA.	1.515.212	99%	1.515.212,00
ASSAAD FARES ASSAAD NABHAN	15.305	1%	15.305,00
Total	1.530.517	100%	1.530.517,00

CLÁUSULA SEXTA - Aplicam-se subsidiariamente no que for pertinente aos preceitos das sociedades limitadas, por isso, a responsabilidade dos sócios é limitada exclusivamente as quotas subscritas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA - A empresa possui filial na Avenida Juscelino Kubitscheck nº 2700, Centro, CEP 86.010-870, na cidade de Londrina, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.035.532/0002-69, NIRE 41900765562.

CLÁUSULA OITAVA - A empresa possui filial na Avenida das Torres nº 1680, Bairro São Cristóvão, CEP 83.040-300, São José dos Pinhais, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob no 05.035.532/0004-20, NIRE 41901080091.

CLÁUSULA NONA - A empresa possui filial na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1698, Jardim América, CEP 83.212-000, na cidade de Paranaguá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.035.532/0005-01, NIRE 41901080105.

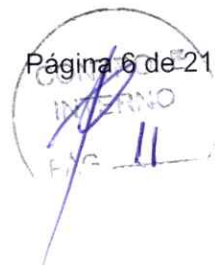
CLÁUSULA DÉCIMA - A empresa possui filial na Avenida das Torres nº 1440, Bairro Cidade Jardim, CEP 83.040-300 em São José dos Pinhais, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.035.532/0006-92, NIRE 41901085905.

RESERVADO PARA JUNTA COMERCIAL

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.

CNPJ/ME 05.035.532/0001-88

NIRE 41204795366

**QUADRAGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A empresa possui filial na Rua Tenente Antônio nº 750, Bairro Bom Retiro, CEP 89.222-401, em Joinville. Santa Catarina, inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.035.532/0008-54, NIRE 42900959911.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A empresa possui filial na Rua Max Colin nº 1701 - Galpão 1, Bairro América, CEP 89.204-635, na cidade de Joinville, Santa Catarina, inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.035.532/0009-35, NIRE 42900959902.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A empresa possui filial na Rua Joaquim Nabuco nº 445-A, Bairro Cidade Jardim, CEP 83.040-210, São José dos Pinhais, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.035.532/0013-11, NIRE 41901398130.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A empresa possui filial na Rua Possidio Silva do Valle nº 13, Distrito Industrial, CEP 88.104-745, em São José, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.035.532/0017-45, NIRE 42902049300, tendo como atividade venda de peças e acessórios para automóveis, venda de pneus e seus acessórios, venda de óleos, lubrificantes e combustíveis e prestação de serviços técnicos de mecânica e elétrica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A empresa possui filial na Avenida Madre Benvenuta nº 1.936, Bairro Santa Mônica, CEP 88.035-001, em Florianópolis, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.035.532/0018-26, NIRE 42902064643, tendo como atividade a exploração de compra e venda de automóveis novos e usados, venda de peças e acessórios para automóveis, venda de pneus e seus acessórios, venda de óleos e lubrificantes, prestação de serviços técnicos de mecânica, elétricos, funilaria, locação de automóveis, administração de bens imóveis, vendas web (e-commerce), seguros de automóveis e atividades de intermediação e agenciamento de vendas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A empresa possui filial na Avenida Governador Ivo Silveira, nº 2.056, Bairro Capoeiras, CEP 88.085-001, em Florianópolis, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.035.532/0019--07, NIRE 42902064694, tendo como atividade a exploração de Compra e venda de automóveis novos e usados, venda de peças e acessórios para automóveis, venda de pneus e seus acessórios, venda de óleos e lubrificantes, prestação de serviços técnicos de mecânica, elétricos, funilaria,

RESERVADO PARA JUNTA COMERCIAL

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.

CNPJ/ME 05.035.532/0001-88

NIRE 41204795366

**QUADRAGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

locação de automóveis, administração de bens imóveis, vendas web (e-commerce), Seguros de automóveis e atividades de intermediação e de vendas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A empresa possui filial na Avenida Josué Di Bernardi, nº 720, Bairro Capoeiras, CEP 88.095-720, em Florianópolis, estado de Santa Catarina, inscrita no sob nº 05.035.532/0020-40, NIRE 42902067341, tendo como atividade a exploração de compra e venda de automóveis novos e usados, venda de peças e acessórios para automóveis, venda de pneus e seus acessórios, venda de óleos e lubrificantes, prestação de serviços técnicos de mecânica, elétricos, funilaria, locação de automóveis, administração de bens imóveis, vendas web (e-commerce), seguros de automóveis e atividades de intermediação e agenciamento de vendas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio **ASSAAD FARES ABOU NABHAN**, qualificado no preâmbulo, com a administradora não sócia **SONIA ASSAAD NABHAN**, brasileira, divorciada, empresária, portadora de cédula de identidade RG sob n.º 4.036.623-7 SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 548.307.379-72, residente e domiciliada na Rua Eurico Hummig, nº 355, apartamento 1601, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-464, no Município de Londrina, Estado do Paraná, em conjunto, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, atuarem em atividades estranhas, bem como dar avais, fianças, endossos, abonos em favor de terceiros.

Parágrafo Primeiro - Sendo do interesse da sociedade, estes poderão prestar fianças e dar avais, desde que tais sejam assinados por todos os Sócios.

Parágrafo Segundo - Também a sociedade poderá ser representada em juízo ou fora de e, ativa e passivamente, por procuradores constituídos pelos administradores, dentro dos limites e prazos que contiverem os respectivos instrumentos de mandato, com especificação dos atos autorizados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço para sua aquisição se postas venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

RESERVADO PARA JUNTA COMERCIAL

Página 8 de 21
CONTROLE
INTERNO
13

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ/ME 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366

QUADRAGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade não será extinta, podendo seus herdeiros, sucessores, e o incapaz, continuar com suas atividades.

Parágrafo Primeiro - Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado conforme situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

Parágrafo Segundo - Este mesmo procedimento será adotado em casos que a sociedade se resolva por interesse dos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, devendo os demais sócios deliberar sobre as contas e aprová-las ou não formalmente, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único - Os lucros ou perdas apuradas ao final do período de apuração poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios de maneira desproporcional a quantidade de quotas que possuírem na sociedade, mediante acordo entre os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fazer uma retirada mensal a título de "Pró-labore", que será levada diretamente a débito de despesas gerais.

Parágrafo Primeiro - A retirada "Pró-labore" pode ser suspensa ou extinta a qualquer momento, ou mesmo inexistir, através de análise e acordo de sócios.

Parágrafo Segundo - Inexistindo acordo entre os sócios para a fixação ou extinção do "Pró-labore" a decisão ocorrerá por maioria absoluta dos sócios, metade mais um do capital social.

RESERVADO PARA JUNTA COMERCIAL

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.

CNPJ/ME 05.035.532/0001-88

NIRE 41204795366

**QUADRAGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob os efeitos da condenação que os proíba de exercerem a administração da sociedade empresarial, em especial aos impedimentos do art. 1.011, §1º, da Lei nº 10.406/2002 (CC/2002).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, juntamente com duas testemunhas, comprometendo-se os sócios, por si, seus herdeiros ou sucessores, a bem e fielmente cumpri-lo.

Londrina-PR, 30 de novembro de 2021.


ASSAAD FARES ABOU NABHAN

Sócio


N4 PARTICIPAÇÕES LTDA.

Sócia

Representada por ASSAAD FARES ABOU
NABHAN

Visto do Advogado:

PATRÍCIA PANICKI ANDRIATI

OAB/PR 32.125

RESERVADO PARA JUNTA COMERCIAL

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE INCORPORAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO

Visando atender os pressupostos contidos na **JUSTIFICATIVA DA INCORPORAÇÃO**, de um lado, **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Brasília, nº 1.701, Rodocentro, CEP 86.070-020, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0001-88 e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41204795366 por despacho em sessão de 07/05/2002, neste ato simplesmente denominada **INCORPORADORA METRONORTE**, representada por seus sócios, assim identificado:

- **ASSAAD FARES ABOU NABHAN**, brasileiro, natural do Líbano, empresário, nascido em 23/08/1944, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Dr. Elias Cesar, n.º 155, apto. 1701, Bairro Jardim Caiçaras, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.015-640, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.311.724/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 108.994.489-68; e
- **N4 PARTICIPAÇÕES LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 39.575.670/0001-71 e NIRE 41209577952, com sede na Avenida Brasília, nº 1701, Sala 02, Rodocentro, em Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.070-020, neste ato representada por seu sócio administrador ASSAAD FARES ABOU NABHAN, anteriormente qualificado;

de outro lado **SUPERFORT COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, à Avenida Josué di Bernardi, n.º 720, Bairro Capoeiras, CEP: 88095-720, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 41.744.281/0001-74, com seu contrato social arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42206558630 por despacho em sessão de 28/04/2021, neste ato simplesmente denominada **INCORPORADA SUPERFORT**, representada por seu único sócio, assim identificado:

- **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**, acima qualificada, neste ato representada por seu sócio administrador **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**, acima qualificado

ajustam na forma dos artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404/76, o seguinte protocolo estabelecendo as condições das operações de incorporação, antes porém, justificam as operações:

I - JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

Após minuciosos estudos os sócios das sociedades submetem a apreciação e deliberação

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE INCORPORAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO

a incorporação da **INCORPORADA SUPERFORT** pela **INCORPORADORA METRONORTE**, ambas identificadas no preâmbulo deste documento, razão pela qual, apresentam a justificação prevista no artigo 225 da Lei nº 6.404/76:

a) A incorporação apresenta vantagens tanto para a **INCORPORADA SUPERFORT**, como para a **INCORPORADORA METRONORTE**, tendo em vista que proporcionará uma melhor organização da atual estrutura societária, administrativa e operacional, inclusive com relevantes vantagens através da redução de custos, inclusive tributários, e a operação ora encaminhada, viabiliza de forma mais prática e objetiva e menos onerosa a realização de tais negócios;

b) Deliberam os signatários do presente Instrumento, que o acervo líquido positivo a ser incorporado no valor de R\$ 97,79 (noventa e sete reais e setenta e nove centavos) será mantido em conta de Reserva de Lucros para destinação futura a ser definida pelos sócios.

c) Os sócios signatários do presente instrumento deliberam que não haverá aumento de capital em substituição as quotas extintas da **INCORPORADA SUPERFORT**, tendo em vista a indicação de que o acervo líquido incorporado será mantido em conta de reserva de Lucros para futura destinação pelos seus sócios quotistas.

c.1) Tendo em vista que a **INCORPORADORA METRONORTE** possui 100% do capital da **INCORPORADA SUPERFORT**, o qual não foi integralizado, as quotas subscritas relativas a sua participação serão extintas, bem como será eliminada contra a conta de investimentos existente na **INCORPORADORA METRONORTE**.

d) Não haverá dissidência de sócios quotistas, conforme manifestação por eles previamente anunciada;

e) Os demais procedimentos operacionais e administrativos foram anteriormente aprovado pelos sócios quotistas.

II - PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE INCORPORAÇÃO

É ajustado nos termos do artigo 224 da Lei nº 6.404/76, o seguinte protocolo estabelecendo as condições da operação de incorporação:

a) DATA-BASE

A incorporação tem como data-base 31 de outubro de 2021, servindo de elemento o

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE INCORPORAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO

Balanco Patrimonial levantado na mesma data.

b) CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Os elementos patrimoniais a serem vertidos por incorporação com absorção pela **INCORPORADORA METRONORTE**, serão avaliados pelo valor contábil conforme figuram no Balanço Patrimonial de 31 de outubro de 2021, observados os critérios contidos nos artigos 183 e 185 da Lei n.º 6.404/76, coerentes com a continuidade das operações, e devidamente submetidos à exame de peritos que elaborarão laudo técnico correspondente.

c) DADOS PATRIMONIAIS DA INCORPORADORA

Apresenta a **INCORPORADORA METRONORTE**, em 31 de outubro de 2021, o seu capital social subscrito e integralizado de R\$ 1.530.517,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil e quinhentos e dezessete reais), divididos em 1.530.517 (um milhão e quinhentos e trinta mil e quinhentos e dezessete) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	% de participação	Valor
N4 Participações Ltda.	1.515.212	99,00%	1.515.212,00
Assaad Fares Abou Nabhan	15.305	1,00%	15.305,00
Total	1.530.517	100,00%	1.530.517,00

d) DADOS PATRIMONIAIS DA INCORPORADA

Apresenta a **INCORPORADA SUPERFORT**, em 31 de outubro de 2021, o patrimônio líquido de R\$ 97,79 (noventa e sete reais e setenta e nove centavos), sendo o seu capital social subscrito de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), representado por 3.000.000 (três milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a integralizar até 30/04/2022, cabendo a totalidade das mesmas à única sócia **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**

e) ELEMENTOS PATRIMONIAIS A SEREM VERTIDOS POR INCORPORAÇÃO

Os elementos patrimoniais constantes das Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de outubro de 2021, que serão vertidos/absorvidos das escriturações, podem ser identificados da seguinte forma:

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE INCORPORAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO

(Valores expressos em R\$)				
Balanco patrimonial 31/outubro/2021	Incorporadora Metronorte	Incorporada Superfort	Elementos Patrimoniais Eliminados/ Substituídos	Balanco Patrimonial Após a Operação
ATIVO				
CIRCULANTE	187.167.807,92	97,79		187.167.905,71
Caixas e equivalentes de caixa	6.447.420,28	97,79		6.447.518,07
Contas a receber de clientes	55.915.790,00			55.915.790,00
Credores diversos	32.194.821,99			32.194.821,99
Estoques	91.974.383,34			91.974.383,34
Outros créditos	635.392,31			635.392,31
NÃO CIRCULANTE	160.870.823,95			160.870.823,95
Realizável a longo prazo	82.384.405,78			82.384.405,78
Investimentos	60.468.836,58			60.468.836,58
Imobilizado	18.017.581,59			18.017.581,59
TOTAL DO ATIVO	348.038.631,87	97,79		348.038.729,66
PASSIVO				
CIRCULANTE	172.749.678,18			172.749.678,18
Fornecedores	33.509.423,89			33.509.423,89
Instituições financeiras	25.072.776,07			25.072.776,07
Obrigações previdenciárias	10.174.317,38			10.174.317,38
Obrigações tributárias	44.572.686,29			44.572.686,29
Demais contas a pagar	59.420.474,55			59.420.474,55
NÃO CIRCULANTE	73.549.498,35			73.549.498,35
Instituições financeiras	50.819.128,50			50.819.128,50
Parcelamentos de tributos	10.297.894,10			10.297.894,10
Outras obrigações	12.432.475,75			12.432.475,75
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	101.739.455,34	97,79		101.739.553,13
Capital Social	1.530.517,00			1.530.517,00
Reservas de capital	1.194.423,93			1.194.423,93
Reservas incentivos fiscais	83.508.965,00			83.508.965,00
Ajustes de avaliação patrimonial	2.542.732,67			2.542.732,67
Reservas de lucros	12.962.816,74	97,79		12.962.914,53
TOTAL DO PASSIVO	348.038.631,87	97,79		348.038.729,66

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE INCORPORAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO**f) DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

A sociedade **INCORPORADORA METRONORTE** sucederá a **INCORPORADA SUPERFORT** nos direitos e obrigações relativos aos bens vertidos, respondendo pelo cumprimento de todas as obrigações quer comerciais, civis, fiscais, previdenciárias e trabalhistas na proporção da parcela absorvida, com extinção da incorporada e relativamente a sua posição na data básica da operação de incorporação.

g) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS POSTERIORES

Todas as variações patrimoniais posteriores a 30 de novembro de 2021, relativas a qualquer elemento não registrado no Balanço Patrimonial da **INCORPORADA SUPERFORT**, que serviu de base para a operação, ou ainda não reconhecido na escrituração e que venha a ser conhecido após a incorporação, serão sucedidos integralmente pela **INCORPORADORA METRONORTE**.

h) NOMEAÇÃO DE PERITOS

Para efetuar a necessária avaliação do patrimônio líquido contábil da **INCORPORADA SUPERFORT**, os sócios da sociedade designam pelo consenso unânime a empresa **MÜLLER E PREI AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, empresa com sede Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, nº 1.200, sala 01, Ahú, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº 07.979.533/0001-06, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob nº PR 005694/O-5, com seu Contrato Social registrado em 28 de abril de 2006, sob número de ordem 4.800, livro "A 1", microfilme 428604, do Registro de Pessoas Jurídicas do 4º ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, nesta Capital, que será representada pelo seu sócio **GEORGE ANGNES**, brasileiro, casado, contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná sob nº. CRC-PR 042.667/O-1/PR, residente e domiciliado no Município de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº. RG 4.194.234-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 680.977.609-59.

i) PROJETO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Faz parte integrante deste protocolo, a 48ª Alteração Contratual da **INCORPORADORA METRONORTE** e a 2ª Alteração Contratual da **INCORPORADA SUPERFORT**, cujos atos societários, deverão conter, obrigatoriamente, a deliberação favorável dos sócios.

Para eventuais questões decorrentes do presente protocolo, as partes elegem o fórum da


PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE INCORPORAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO


CONTROLE
INTERNO
do

Comarca de Londrina, Estado do Paraná, ao mesmo tempo em que firmam o presente instrumento, na presença de testemunhas e assistidas por advogado.

Curitiba, 30 de novembro de 2021

Pela Incorporadora **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**


ASSAAD FARES ABOU NABHAN
Sócio


N4 PARTICIPAÇÕES LTDA.
Sócia
Representada por ASSAAD FARES ABOU NABHAN

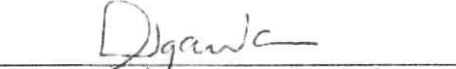
Pela Incorporada **SUPERFORT COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**



METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
Sócia
Representada por ASSAAD FARES ABOU NABHAN

Visto do Advogado:

PATRÍCIA PANICKI ANDRIATI
OAB/PR 32.125

TESTEMUNHAS:


NOME: Linda M.O. Anderson
RG: 4.594.662.5/PR
CPF: 852.884.119-12


NOME: Keia Cristina Michielli
RG: 4.633.771.7/PR
CPF: 036.607.919-09

RESERVADO PARA JUNTA COMERCIAL

SUPERFORT COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

NIRE n.º 42206558630

CNPJ n.º 41.744.281/0001-74

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Brasília, nº 1.701, Rodocentro, CEP 86.070-020, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0001-88 e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41204795366 por despacho em sessão de 07/05/2002 neste ato representada por **Assaad Fares Abou Nabhan**, brasileiro, natural do Líbano, empresário, nascido em 23/08/1944, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Dr. Elias Cesar, n.º 155, apto. 1701, Bairro Jardim Caiçaras, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.015-640, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.311.724/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 108.994.489-68; único sócio da Sociedade Empresária Limitada de nome **SUPERFORT COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, à Avenida Josué di Bernardi, n.º 720, Bairro Capoeiras, CEP: 88095-720, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 41.744.281/0001-74, com seu contrato social arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42206558630 por despacho em sessão de 28/04/2021, e 1ª e última alteração contratual registrada sob nº 20217941680 em 28/09/2021, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o contrato social que passa a vigor nos termos das cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Deliberam os sócios pelo consenso unânime pela aprovação da **INCORPORAÇÃO** da sociedade com versão total de elementos patrimoniais contábeis à sociedade **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Brasília, nº 1.701, Rodocentro, CEP 86.070-020, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0001-88 e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41204795366 por despacho em sessão de 07/05/2002, nos termos da Lei nº 6.404/76 e disposições aplicáveis, observadas as condições estabelecidas no Protocolo de Intenções de Incorporação e Justificação, que é parte integrante e indissociável ao presente instrumento de alteração contratual, bem como, na mesma condição, o Laudo de Avaliação expedido por peritos, e a Alteração Contratual da Incorporadora, antes qualificada, documentos esses, também, aprovados pelo consenso unânime dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA. Declaram os sócios extinta a sociedade, em virtude da versão total do patrimônio para a sociedade **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS**

RESERVADO PARA JUNTA COMERCIAL

SUPERFORT COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

NIRE n.º 42206558630
CNPJ n.º 41.744.281/0001-74



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LTDA., conforme deliberação contida na cláusula precedente. Os sócios da sociedade autorizam seus administradores a tomarem as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento de todas as obrigações em decorrência deste evento.

E, por estarem assim, justos e contratados, os sócios firmam o presente instrumento em 01 (uma) via para bem e fielmente cumpri-lo, por si, seus herdeiros ou sucessores, na presença de testemunhas e assistidos por advogado.

Florianópolis-SC, 30 de novembro de 2021.



METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.

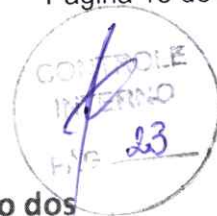
Sócia

Representada por **Assaad Fares Abou Nabhan**

Visto Advogado:

PATRÍCIA PANICKI ANDRIATI
OAB/PR 32.125

RESERVADO PARA JUNTA COMERCIAL



Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil apurado por meio dos livros contábeis

Superfort Comércio de Veículos Ltda.

Curitiba, 30 de novembro de 2021.



Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Aos
Administradores da
Superfort Comércio de Veículos Ltda.
Florianópolis - SC

Dados da Firma de Auditoria

1 - **Muller & Prei Auditores Independentes S/S**, pessoa jurídica de direito privado, Sociedade estabelecida na cidade de Curitiba (PR), na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, nº 1.200, CEP 80.540-280, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 12.018.605/0001-69, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob o nº 6.472/O-1, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. **George Anghes**, brasileiro, casado, contador, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.194.234/7, SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 680.977.609-59 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob o nº 42.667/O-1, residente e domiciliado na cidade de Curitiba (PR), com escritório no mesmo endereço da representada, nomeado pela administração da **Superfort Comércio de Veículos Ltda.**, para proceder à avaliação do seu Patrimônio Líquido contábil em 31 de outubro de 2021, de acordo as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

2 - A avaliação do patrimônio líquido contábil em 31 de outubro de 2021, da Sociedade **Superfort Comércio de Veículos Ltda.**, tem por seu objetivo a incorporação da totalidade dos ativos e passivos na Sociedade **Metronorte Comercial de Veículos Ltda.**

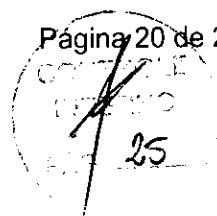
Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3 - A administração da Sociedade é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

4 - Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Sociedade em 31 de outubro de 2021, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico 03/2014 (R1), aprovado pelo CFC por meio da CTA 20 (R1), que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria no balanço patrimonial. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da sociedade de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

5 - Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro.



Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Sociedade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Sociedade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

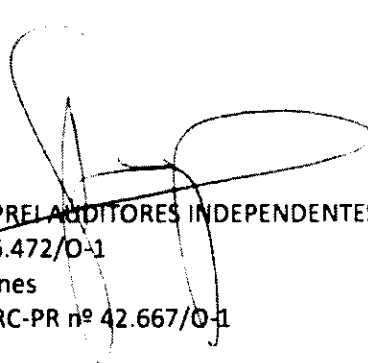
6 - Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de **R\$ 97,79 (noventa e sete reais e setenta e nove centavos)**, conforme balanço patrimonial em 31 de outubro de 2021, registrado nos livros, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Sociedade **Superfort Comércio de Veículos Ltda.**, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, cujos ativos e passivos resumidos estão assim compostos:

Superfort Comércio de Veículos Ltda.

Balanço Patrimonial em 31 de outubro de 2021

Ativo Circulante	<u>97,79</u>	Patrimônio Líquido	<u>97,79</u>
Caixa e equivalentes de caixa	43,44	Capital social subscrito	3.000.000,00
Tributos a recuperar	54,35	(-) Capital social a integralizar	(3.000.000,00)
		Lucros acumulados	97,79
Ativo Total	<u>97,79</u>	Passivo Total	<u>97,79</u>

Curitiba, 30 de novembro de 2021.


MÜLLER & PREI AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC-PR nº 6.472/O-1
George Angnes
Contador CRC-PR nº 42.667/O-1



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PATRICIA PANICKI ANDRIATI, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o nº 32125, inscrito no CPF nº 83765476900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
83765476900	32125	PATRICIA PANICKI ANDRIATI



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2021 08:18 SOB Nº 20218319690.
PROTOCOLO: 218319690 DE 16/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109239553. CNPJ DA SEDE: 05035532000188.
NIRE: 41204795366. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/11/2021.
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONTROLE
INTERNO
27

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.035.532/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2002
NOME EMPRESARIAL METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METRONORTE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASÍLIA	NÚMERO 1701	COMPLEMENTO *****
CEP 86.070-020	BAIRRO/DISTRITO SHANGRI-LA B	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO cpd@metronorte.com.br	TELEFONE (43) 3377-1212
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2022** às **08:14:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.035.532/0001-88

Razão Social: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Endereço: AV BRASILIA 1701 / SHANGRILA B / LONDRINA / PR / 86070-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 28/04/2022 a 27/05/2022

Certificação Número: 2022042818221011016398

Informação obtida em 02/05/2022 17:33:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 29

CONTROLE
INTERNO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.035.532/0001-88

Certidão nº: 13794335/2022

Expedição: 03/05/2022, às 08:35:50

Validade: 30/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.035.532/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

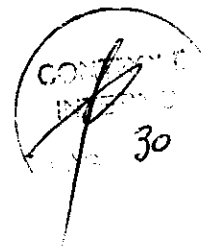
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**
CNPJ: **05.035.532/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:28:38 do dia 28/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/06/2022.

Código de controle da certidão: **ABAE.4303.38E0.44F2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 026497379-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.035.532/0001-88**
Nome: **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

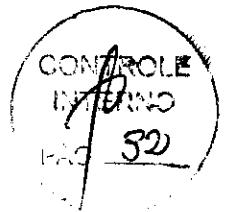
Válida até 06/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº 0169121 / 2022

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data de expedição

Certificamos que existem débitos vencidos junto ao Cadastro Mobiliário, mas que sua exigibilidade encontra-se SUSPENSA, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional (CTN - Lei 5.172/1966), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, com relação ao abaixo referido.

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

CPF/CNPJ: 05.035.532/0001-88

C.M.C.: 139.447-9

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de Certidão Negativa, face ao que dispõe o artigo 206 do Código Tributário Nacional - CTN.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade: Para fins de direito

Vedada a utilização para fins licitatórios

**"ESTA CERTIDÃO É VALIDA SOMENTE
PARA A INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ACIMA IDENTIFICADA"**

Londrina, 16 de março de 2022.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Código Validador

&zb0M1

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto nº 640/2015.
Modelo aprovado pela Portaria nº 002/2015/GAB/SMF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
33

De: Departamento de Compras

Para: Departamento de Cadastro e Tributação

Processo de dispensa 008/2022

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES)**, estou enviando em anexo, juntamente com a totalidade do processo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à existência de **DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU DE QUALQUER OUTRA NATUREZA** junto a Fazenda Municipal da empresa abaixo, para a efetivação ou não da contratação ora pretendida e para que o presente procedimento administrativo seja encaminhando posteriormente à Assessoria Jurídica, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

CNPJ:05.035.532/0001-88

ENDEREÇO: AV.BRASILIA- 1701-SHANGRI-LA B

LONDRINA - PR - CEP: 86.070-020

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
		SERVIÇO		
01	01 unid	QUARTA REV	R\$ 300,00	R\$ 300,00
02	01 unid	BALANCEAMENTO	R\$ 49,50	R\$ 49,50
03	01 unid	ALINHAMENTO	R\$ 49,50	R\$ 49,50
			SUBTOTAL	R\$ 399,00
		PEÇAS		
01	3,50 unid	LUB ACD SINT.SAE	R\$ 72,00	R\$ 252,00
02	01 unid	FILTRO DE OLEO	R\$ 28,26	R\$ 28,26
03	01 unid	VEDADOR DE BORRACHA	R\$ 11,58	R\$ 11,58
04	03 unid	FLUIDO DE FREIO DOT 4	R\$ 26,48	R\$ 79,44
05	01 unid	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$ 48,00	R\$ 48,00
			SUBTOTAL	R\$ 419,28
			TOTAL	R\$ 818,28

Ribeirão do Pinhal (PR), em 05 de maio de 2022.

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Diretor Dpto. de Compras e Licitações



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 549/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 04/07/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH2J2X28S9UA

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: METRONOTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7670	05.035.532/0001-88		

ENDEREÇO

AVENIDA BRASILIA, 1701 - SHANGRI - LA - B - SHANGRI - LA - B CEP: 86070020 Londrina - PR

ATIVIDADES

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 05 de Maio de 2022

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
35

De: Departamento de Compras
Para: Contabilidade

Processo de dispensa 008/2022

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES)**, estamos enviando, em anexo, juntamente com a totalidade do processo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à existência de dotação orçamentária apropriada, encaminhando posteriormente à assessoria jurídica, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ:05.035.532/0001-88
ENDEREÇO: AV.BRASILIA- 1701-SHANGRI-LA B
LONDRINA - PR - CEP: 86.070-020

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
		SERVIÇO		
01	01 unid	QUARTA REV	R\$ 300,00	R\$ 300,00
02	01 unid	BALANCEAMENTO	R\$ 49,50	R\$ 49,50
03	01unid	ALINHAMENTO	R\$ 49,50	R\$ 49,50
			SUBTOTAL	R\$ 399,00
		PEÇAS		
01	3,50 unid	LUB ACD SINT.SAE	R\$ 72,00	R\$ 252,00
02	01 unid	FILTRO DE OLEO	R\$ 28,26	R\$ 28,26
03	01 unid	VEDADOR DE BORRACHA	R\$ 11,58	R\$ 11,58
04	03 unid	FLUIDO DE FREIO DOT 4	R\$ 26,48	R\$ 79,44
05	01 unid	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$ 48,00	R\$ 48,00
			SUBTOTAL	R\$ 419,28
			TOTAL	R\$ 818,28

Ribeirão do Pinhal (PR), em 05 de maio de 2022.

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Diretor Dpto. de Compras e Licitações



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Revisão de 40.000 km do veículo Chevrolet Spin-2020/2021, placas FDH-5B82, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02650 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 419,28 (*quatrocentos e dezenove reais e vinte e oito centavos*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 02680 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 399,00 (*trezentos e noventa e nove reais*).

Ribeirão do Pinhal, 05 de maio de 2022.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



De: Departamento de Compras
Para: Tesouraria

Processo de dispensa 008/2022

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à existência de recursos financeiros disponíveis, encaminhando posteriormente à assessoria jurídica, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ:05.035.532/0001-88
ENDEREÇO: AV.BRASILIA- 1701-SHANGRI-LA B
LONDRINA - PR - CEP: 86.070-020

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
		SERVIÇO		
01	01 unid	QUARTA REV	R\$ 300,00	R\$ 300,00
02	01 unid	BALANCEAMENTO	R\$ 49,50	R\$ 49,50
03	01unid	ALINHAMENTO	R\$ 49,50	R\$ 49,50
			SUBTOTAL	R\$ 399,00
		PEÇAS		
01	3,50 unid	LUB ACD SINT.SAE	R\$ 72,00	R\$ 252,00
02	01 unid	FILTRO DE OLEO	R\$ 28,26	R\$ 28,26
03	01 unid	VEDADOR DE BORRACHA	R\$ 11,58	R\$ 11,58
04	03 unid	FLUIDO DE FREIO DOT 4	R\$ 26,48	R\$ 79,44
05	01 unid	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$ 48,00	R\$ 48,00
			SUBTOTAL	R\$ 419,28
			TOTAL	R\$ 818,28

Ribeirão do Pinhal (PR), em 05 de maio de 2022.



CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Diretor Dpto. de Compras e Licitações



RIBEIRÃO DO PINHAL, 05 DE MAIO DE 2022.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO R\$ 818,28

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a revisão de 40.000 km do veículo chevrolet spin 2020/2021, placas FDH 5B82,, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a fonte 303.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



De: Departamento de Compras
Para: Jurídico

Processo de dispensa 008/2022

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à modalidade adotada, para continuidade dos trâmites legais.

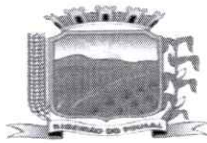
Colha-se manifestação.

NOME: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ:05.035.532/0001-88
ENDEREÇO: AV.BRASILIA- 1701-SHANGRI-LA B
LONDRINA - PR - CEP: 86.070-020

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
		SERVIÇO		
01	01 unid	QUARTA REV	R\$ 300,00	R\$ 300,00
02	01 unid	BALANCEAMENTO	R\$ 49,50	R\$ 49,50
03	01unid	ALINHAMENTO	R\$ 49,50	R\$ 49,50
			SUBTOTAL	R\$ 399,00
		PEÇAS		
01	3,50 unid	LUB ACD SINT.SAE	R\$ 72,00	R\$ 252,00
02	01 unid	FILTRO DE OLEO	R\$ 28,26	R\$ 28,26
03	01 unid	VEDADOR DE BORRACHA	R\$ 11,58	R\$ 11,58
04	03 unid	FLUIDO DE FREIO DOT 4	R\$ 26,48	R\$ 79,44
05	01 unid	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$ 48,00	R\$ 48,00
			SUBTOTAL	R\$ 419,28
			TOTAL	R\$ 818,28

Ribeirão do Pinhal (PR), em 05 de maio de 2022.

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Diretor Dpto. de Compras e Licitações



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE
INTERNO
40

PARECER JURÍDICO RSF nº 233

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 40.000 KM, NO VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2020/2021, PLACA FHD-5B82. REGULARIDADE. ART. 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93 C/C ART. 1, INCISO II, ALÍNEA "A" DECRETO NACIONAL Nº 9412/2018.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de manifestação desta procuradoria jurídica acerca da Dispensa de Licitação nº 08/2022, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 40.000 KM, NO VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2020/2021, PLACA FHD-5B82.**

A solicitação de parecer foi encaminhado a este órgão jurídico no dia de hoje, e veio instruído com:

*"I - Solicitação formulada pelo Secretário de Transporte e Viação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 40.000 KM, NO VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2020/2021, PLACA FHD-5B82** sob justificativa de que "A revisão obrigatória de 40.000 km é necessária para garantir a continuidade da garantia de fábrica(...)".*

II - Orçamento apresentado pela empresa METRONORTE, no valor de R\$ 818,28

III - Manifestação Orçamentária do contador desta municipalidade, onde atesta disponibilidade orçamentária;

V - Parecer financeiro do Secretário Municipal de Fazenda desta municipalidade, onde atesta que o ente político dispõe de recursos financeiros".

É o breve relatório, passo a análise.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

Na Administração Pública impõe-se a obrigatoriedade da licitação, todavia o direito administrativo traz hipóteses onde há ressalva à obrigatoriedade. Uma das exceções é a dispensa de licitação.

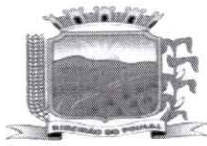
José dos Santos Carvalho Filho escreve que a dispensa de licitação "caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório" (Manual de Direito Administrativo, p. 261, 2019).

A situação ora em análise versa sobre contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 40.000 KM, NO VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2020/2021, PLACA FHD-5B82**, no valor previsto de R\$ 818,28.

Referida quantia pecuniária insere-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, atualizado pelo art. 1º, inciso II, alínea "a" decreto nacional nº 9412/2018, que permite a contratação direta para serviços e compras de valor até R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

José dos Santos Carvalho Filho, ao comentar acerca da dispensa em razão do valor (incisos I e II do art. 24 da lei nº 8.666/93) leciona que nesses dois incisos não se exige justificção detalhada, e que a verificação da legalidade, nessas hipóteses, é mais simples e

DANILIANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR - 69.542



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE
INTERNO
PAB 41

objetiva, dependendo apenas do enquadramento do valor do contrato na faixa autorizativa para a dispensa do certame (Manual de Direito Administrativo, p. 262, 2019).

Dessa maneira, tendo em vista que o valor da contratação direta por dispensa de licitação está dentro do previsto em lei, esta procuradoria não se opõe à continuidade da contratação direta.

Para além, disso, a situação também encontra amparo no art. 24, inciso XVII da lei nº 8.666/93, tendo em vista que a manutenção da revisão durante período de garantia técnica faz-se importante tendo em vista a vigência da garantia:

Art. 24, XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

3. CONCLUSÃO.

Pelo exposto, manifesto-me pela regularidade formal quanto ao processo de dispensa de licitação nº 028/2022.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 06 de maio de 2022.

S.M.J, é o parecer.


Rafael Santana Frizon
RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



De: Departamento de Compras
Para: Comissão de Licitações

Processo de dispensa n. ° 008/2022

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à regularidade do processo, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ:05.035.532/0001-88
ENDEREÇO: AV.BRASILIA- 1701-SHANGRI-LA B
LONDRINA - PR - CEP: 86.070-020

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
		SERVIÇO		
01	01 unid	QUARTA REV	R\$ 300,00	R\$ 300,00
02	01 unid	BALANCEAMENTO	R\$ 49,50	R\$ 49,50
03	01unid	ALINHAMENTO	R\$ 49,50	R\$ 49,50
			SUBTOTAL	R\$ 399,00
		PEÇAS		
01	3,50 unid	LUB ACD SINT.SAE	R\$ 72,00	R\$ 252,00
02	01 unid	FILTRO DE OLEO	R\$ 28,26	R\$ 28,26
03	01 unid	VEDADOR DE BORRACHA	R\$ 11,58	R\$ 11,58
04	03 unid	FLUIDO DE FREIO DOT 4	R\$ 26,48	R\$ 79,44
05	01 unid	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$ 48,00	R\$ 48,00
			SUBTOTAL	R\$ 419,28
			TOTAL	R\$ 818,28

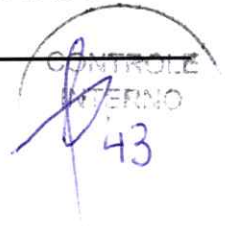
Ribeirão do Pinhal (PR), em 05 de maio de 2022.

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Diretor Dpto. de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 008/2022.

OBJETO:- Serviços de revisão de 40.000 km no veículo CHEVROLET SPIN placa FDH-5B82, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação.

EMPRESA VENCEDORA:- METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/CPF:- 05.035.532/0001-88
ENDEREÇO:- AV. BRASÍLIA – 1701 – SHANGRI-LA B.
CIDADE:- LONDRINA – PR – CEP: 86.070-020
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 818,28 (oitocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos)

A Comissão de Licitações recebeu o presente procedimento para análise e parecer, e, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e levando-se com conta o Parecer Jurídico Favorável a contratação na modalidade de **dispensa de licitação**, a qual se faz com fulcro no **artigo 24 XVII** da Lei 8.666/93, autorizando-se **serviços de revisão junto ao fornecedor original** do veículo e que habilitou-se preenchendo os requisitos legais, posto que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

Registrando-se que o presente procedimento apresenta-se com 01(uma) cotação, em análise constatamos que a mesma encontra-se válida e habilitada e lembrando que o senhor **CARLOS ALEXANDRE BRAZ**, Chefe do Departamento de Compras, é o responsável pela elaboração do certame, bem como pela cotação dos orçamentos anexos, atribuindo-se ao mesmo total responsabilidade pelos atos praticados no que tange a fase interna e externa do certame.

Anexo ao certame foi verificada a presença das Informações Orçamentária e Financeira, emitidas pelos digníssimos Contador e Tesoureiro Municipais; bem como a Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pelo Departamento de Tributação Municipal.

Diante do exposto e não tendo mais nada a relatar, a Comissão Permanente de Licitações **CONCORDA COM A HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE CERTAME**, visto que não houve irregularidades constatadas no Processo. Registramos ainda que o Departamento de Compras deve observar os limites a serem respeitados para Compras e Serviços por dispensa de licitação, sob pena de cair em fracionamento, crime previsto na lei 8666/93.

Ribeirão do Pinhal, 09 de maio de 2022.


Fayçal Melhem Chamma Junior
-Membro -


Adriana Cristina de Matos
Presidente -


Maria Magali Mossato Corrales
-Membro -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



De: Departamento de Compras
Para: Controle Interno

Processo de dispensa n.º 008/2022

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à conclusão do procedimento legal e a finalização do tramite para as providencias cabíveis.

Colha-se manifestação.

NOME: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ:05.035.532/0001-88
ENDEREÇO: AV.BRASILIA- 1701-SHANGRI-LA B
LONDRINA - PR - CEP: 86.070-020

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
		SERVIÇO		
01	01 unid	QUARTA REV	R\$ 300,00	R\$ 300,00
02	01 unid	BALANCEAMENTO	R\$ 49,50	R\$ 49,50
03	01unid	ALINHAMENTO	R\$ 49,50	R\$ 49,50
			SUBTOTAL	R\$ 399,00
		PEÇAS		
01	3,50 unid	LUB ACD SINT.SAE	R\$ 72,00	R\$ 252,00
02	01 unid	FILTRO DE OLEO	R\$ 28,26	R\$ 28,26
03	01 unid	VEDADOR DE BORRACHA	R\$ 11,58	R\$ 11,58
04	03 unid	FLUIDO DE FREIO DOT 4	R\$ 26,48	R\$ 79,44
05	01 unid	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$ 48,00	R\$ 48,00
			SUBTOTAL	R\$ 419,28
			TOTAL	R\$ 818,28

Ribeirão do Pinhal (PR), em 05 de maio de 2022.

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Diretor Dpto. de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Processo de Licitação.

Modalidade - Dispensa de Licitação nº: **008/2022**

OBJETO: - Serviços de Revisão de 40.000km no veículo chevrolet spin placa FDH-5B82

INTERESSADO: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim ou Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do Objeto/serviço?	S	02
02	Consta demonstração do detalhamento do objeto?	S	02
03	Existe cotação de preços do Departamento de Compras?	S	05
04	As empresas apresentaram Certidões?	S	28,29,30
05	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	36
06	Existe Certidão Negativa de Débitos da Empresa vencedora junto ao Município?	S	34
07	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	38
08	Houve Parecer Jurídico?	s	40,41
09	Houve Parecer da Comissão de Licitação?	S	43
10	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 44

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito **PARECER FAVORÁVEL** à homologação do certame, tendo em vista que o Processo de Dispensa de Licitação autuado sob n. **008/2022** estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**.

Ribeirão do Pinhal PR, 09 de MAIO de 2022.


Alan Paiva
Controle Interno

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIOREZA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
AUTORIDADE NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

ASSAID FARES ABOU MARRAM

DOC. IDENTIDADE / CNH. PASSAP. / UF
1311724-1 RR

CPF DATA NASCIMENTO
108.894.489-02 25/08/1944



SEXO
FARAS ABOU MARRAM
ADRES. FONE

EST. CIV. CAT. NAC.
S

Nº ASSIMILADO DATA DE EMISSÃO DATA DE VALIDADE
00954114621 19/01/2024 30/12/1963

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2181714710

OBSERVAÇÕES

LOCAL DATA DE EMISSÃO
LONDREIRA, PR 19/01/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
58816326976
98919370156

PROIBIDO PLASTIFICAR
2181714710

PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 815 - Segunda-feira, 09 de maio de 2022.

Pág. 04

pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 05 de maio de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2022 - CONTRATO 085/2022

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC CNPJ: 03.541.088/0022-71. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de cursos profissionalizantes, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. VALOR: R\$ 4.025,00. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 09/05/2022, PATRÍCIA FERRAZ PEDROSO BERMUDEZ CPF: 007.514.482-35 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2022

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (GARANTIA TÉCNICA), visando a realização de serviços de revisão de 40.000 km no veículo VW GOL 1.0 2020/2021 placa BEG-2A92 da Secretaria de Saúde, conforme solicitação do Secretário de Transporte e Viação, teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LOTE 01 - R\$ 1.100,84. COLETTI 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ: 30.614.830/0004-12. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 24 XVII - RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – 09/05/2022.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2022

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (GARANTIA TÉCNICA), visando a realização de Serviços de revisão de 40.000 km no veículo CHEVROLET SPIN placa FDH-5B82, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação, teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LOTE 01 - R\$ 818,28. METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 05.035.532/0001-88. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 24 XVII - RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – 09/05/2022.

Assinatura Digital

**JULIANO
ZACARIAS
FERREIRA:05014
610943**

Assinado de forma
digital por JULIANO
ZACARIAS
FERREIRA:05014610943
Dados: 2022.05.09
19:43:05 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 008/2022.

OBJETO:- Serviços de revisão de 40.000 km no veículo CHEVROLET SPIN placa FDH-5B82, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação.

EMPRESA VENCEDORA:- METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/CPF:- 05.035.532/0001-88
ENDEREÇO:- AV. BRASÍLIA – 1701 – SHANGRI-LA B.
CIDADE:- LONDRINA – PR – CEP: 86.070-020
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 818,28 (oitocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0008.2021 – Manut.Atividades Fundo Mun.Saúde

2650 – 339030.0000 – Material de Consumo.

FR 303

R\$ 399,00

2680 – 339039.0000 – Outros Serv.Terceiro Pessoa Jurídica.

FR 303

R\$ 419,28

JUSTIFICATIVA: Artigo 24, XVII - Lei 8.666/93 – Garantia.

Ratifico a contratação acima em conformidade com o parecer jurídico e ainda considerando que o Controle Interno atesta que foram cumpridas as exigências legais. Em consequência AUTORIZO os serviços do objeto com a empresa acima.

Ribeirão do Pinhal, 09 de maio de 2022.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL**